

Comando da Aeronáutica (COMAER)

Carta de Serviços

Documento gerado em 03 de Dezembro de 2019.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Comando da Aeronáutica (COMAER)

Serviços disponíveis

Cadastrar empresa no catálogo de empresas do setor aeroespacial (CESAER)	4
Obter Serviços de Tráfego Aéreo (ATS)	8
Relatar potencial de risco para a segurança operacional do Controle do Espaço Aéreo (RELPREV)	14
Solicitar análise de planos relativos a aeródromos, heliponto, zona de proteção ou objeto projetado no Espaço Aéreo (AGA)	18
Solicitar autorização para voo de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARPAS)	22
Solicitar calibrações de equipamentos nas áreas de metrologia (IFI)	26
Solicitar serviços diversos prestados pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (GERCOB)	31

Cadastrar empresa no catálogo de empresas do setor aeroespacial (CESAER)

O que é?

O Catálogo de Empresas do Setor Aeroespacial (CESAER) tem o objetivo de fomentar o parque industrial aeroespacial brasileiro, por intermédio de sua divulgação na página do Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI) na internet. O CESAER atualmente contempla as empresas nacionais da indústria aeroespacial, bem como as de manutenção aeronáutica, certificadas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) que possuem em suas atividades processos fabris.

Este Catálogo também é indicado pelo IFI como fonte primária de consulta para empresas estrangeiras que têm interesse em firmar acordo de compensação comercial, industrial e tecnológica nos processos decorrentes de aquisições da Força Aérea Brasileira.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresa nacional da indústria aeronáutica, inclusive oficinas de manutenção aeronáutica homologadas pela ANAC.

Requisitos necessários

A Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA 78-14) tem a finalidade de estabelecer os requisitos que devem ser cumpridos pelas empresas que desejem solicitar ao IFI sua inclusão ou manutenção na relação de empresas candidatas ao benefício previsto no Convênio ICMS 75/91, bem como no Catálogo de Empresas do Setor Aeroespacial (CESAER).

O questionário de solicitação deve ser preenchido por alguém que tenha conhecimento da área técnica da empresa, de forma que as perguntas em relação aos processos da empresa sejam respondidas adequadamente.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o Questionário de Análise Empresarial – QAE

Canais de prestação

Postal

[Preencher](#)

A empresa interessada em se cadastrar no CESAER deve preencher o Questionário de Análise Empresarial – QAE e enviá-lo, assinado, à Divisão de Desenvolvimento Industrial (CDI), por vias postais para o seguinte endereço:

INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL – IFI

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – CDI

Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias

São José dos Campos – SP

CEP 12.228-901

O QAE é o formulário que fornecerá os dados para a elaboração do Catálogo, portanto, todos os campos devem ser corretamente preenchidos, com especial atenção ao campo “Produtos e/ou Serviços”, pois esta será a forma como os produtos ou serviços da empresa serão divulgados.

A empresa deverá atualizar o QAE a cada 3 anos ou sempre que ocorrerem alterações.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar a inclusão no catálogo

Se todas as informações constantes do Questionário de Análise Empresarial (QAE) estiverem completas e atenderem aos requisitos previstos, a empresa será incluída no CESAER.

Canais de prestação

E-mail

cesaer@ifi.cta.br

Através do e-mail acima é possível esclarecer dúvidas sobre possíveis pendências.

Tempo de duração da etapa

Em média 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL – IFI

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – CDI

Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias

São José dos Campos – SP

CEP 12.228-901

Correio Eletrônico: cesaer@ifi.cta.br

Legislação

Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA 78-14/2018) - Cadastro de empresas na relação de candidatas ao benefício fiscal do Convênio ICMS 75/91 e no Catálogo de Empresas do Setor Aeroespacial.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e

- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Serviços de Tráfego Aéreo (ATS)

O que é?

Os Serviços de Tráfego Aéreo (*AIR TRAFFIC SERVICE - ATS*) são providos pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), que é a organização responsável pelo controle do espaço aéreo brasileiro, provendo serviços de navegação aérea que viabilizam os voos e a ordenação dos fluxos de tráfego aéreo no País. Subordinado ao Comando da Aeronáutica, o DECEA é o órgão gestor do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), que dispõe de estrutura física e instalações em mais de uma centena de municípios das 27 unidades federativas brasileiras.

Aproximadamente 12 mil profissionais atuam 24 horas, nos 365 dias do ano, em meio a uma complexa rede operacional interconectada que compreende, além do DECEA e 13 Organizações Subordinadas, 5 Centros de Controle de Área (ACC), 44 Controles de Aproximação (APP), 59 Torres de Controle de Aeródromo (TWR), 76 Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA), mais de 98 Estações de Telecomunicações Aeronáuticas, 75 Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), 170 Radares, 50 Sistemas de Pouso por Instrumentos, entre outros auxílios à navegação aérea, compondo assim, toda a infraestrutura dos Serviços de Tráfego Aéreo do Brasil.

O espaço aéreo sob responsabilidade do País estende-se além de suas fronteiras. Ultrapassa a área de seu território e alcança significativa parte do Oceano Atlântico, perfazendo um total de 22 milhões de km², sobre terra e mar, acordados em tratados internacionais. A utilização dos serviços, instalações, auxílios e facilidades para apoiar e tornar segura a navegação aérea em sua área de atuação está sujeita ao pagamento das tarifas de comunicação e navegação aéreas.

O DECEA provê serviços de informações de voo, alerta e controle de tráfego aéreo. O serviço é oferecido por meio de frequências VHF e HF com os pilotos das aeronaves, ou, ainda, por enlace de dados, via *data link* (CPDLC – comunicação entre controlador e piloto por enlace de dados) em locais específicos. Esses serviços são prestados de acordo com os locais sob a responsabilidade dos órgãos prestadores dos serviços ATS, podendo ser ACC, APP, TWR ou Estação Rádio.

Quem pode utilizar este serviço?

Pilotos, proprietários, exploradores e operadores de aeronaves, nacionais e internacionais, pessoa física, pessoa jurídica de direito público e pessoa jurídica de direito privado.

O requisito para receber os serviços é ser usuário homologado do espaço aéreo brasileiro.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Consultar as Normas específicas referentes ao Serviço de Navegação Aérea

Os documentos publicados pelo DECEA normatizam todas as atividades relacionadas ao controle do espaço aéreo, sendo as principais: ICA100-12 (Regras do Ar), ICA100-11 (Plano de Voo) e MCA 100-11 (Preenchimento dos Formulários de Plano de Voo).

Canais de prestação

Web: Consultar

[Consultar](#)

No *link* é possível acessar todos os documentos que tratam do Serviço de Navegação Aérea sob responsabilidade do DECEA.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Consultar o Serviço de Informações Aeronáutica (AIS)

O AIS tem por finalidade garantir a divulgação das informações e dos dados aeronáuticos necessários à segurança operacional, regularidade, economia e eficiência do sistema de gerenciamento de tráfego aéreo. As principais publicações AIS disponibilizadas são: a) AIP (Publicação de Informação Aeronáutica); b) NOTAM (Aviso aos Aeronavegantes); c) ROTAER (Publicação Auxiliar de Rotas Aéreas); d) Cartas Aeronáuticas; e e) AIC (Circular de Informação Aeronáutica).

Canais de prestação

Web: Consultar

[Consultar](#)

No *link* é possível consultar as informações aeronáuticas necessárias para o planejamento do voo.

Em caso de indisponibilidade do sistema web, solicitar as informações presencialmente, nas salas AIS dos principais aeroportos brasileiros.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Consultar as condições meteorológicas em aeroportos e rotas aéreas

A Rede de Meteorologia do Comando da Aeronáutica (REDEMET) tem como objetivo integrar os produtos meteorológicos voltados à aviação civil e militar, para tornar o acesso a estas informações mais rápido, eficiente e seguro.

O DECEA divulga, por meio do Portal REDEMET, informações sobre as condições meteorológicas nos aeroportos e rotas aéreas, utilizando-se de informações de radares e satélites meteorológicos, o que contribui para o planejamento e a execução dos voos.

Canais de prestação

Web: Consultar

[Consultar](#)

No *link* é possível consultar as condições meteorológicas necessárias ao planejamento do respectivo voo.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 4 - Submeter o plano de voo

PLNI (Plano de Voo via Internet) é o componente do SIGMA (Sistema Integrado de Gestão de Movimentos Aéreos) responsável pela elaboração, validação, envio e recebimento das intenções de voo originadas via internet, através dos navegadores *Firefox* e *Chrome*.

Canais de prestação

Web: Preencher

[Preencher](#)

No *link* acima é possível preencher e submeter o plano de voo.

Em caso de indisponibilidade do sistema web, poderá ser feita a comunicação direta com os proponentes de plano de voo nas salas AIS (Informação Aeronáutica), por telefonia ou enlances orais por frequências VHF ou HF, sempre de acordo com as legislações consultadas inicialmente.

Aplicativo móvel

Em 23 de outubro de 2019 ocorreu o lançamento do App FLP-BR para Android e iOS para a validação e envio de mensagem de plano de voo.

FPLBR (Plano de Voo via Aplicativo) é o componente do SIGMA responsável pela elaboração, validação, envio e atualização dos dados das intenções de voo, e disponibilizado via aplicativo para celular com versões para as plataformas *Android* e *IOS*.

Em caso de indisponibilidade do sistema web, poderá ser feita a comunicação direta com os proponentes de plano de voo nas salas AIS (Informação Aeronáutica), por telefonia ou enlances orais por frequências VHF ou HF, sempre de acordo com as legislações consultadas inicialmente.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 5 - Realizar pagamentos relativos às Tarifas de Navegação Aérea

Nesta etapa estão disponíveis serviços que possibilitam ao usuário a visualização e a impressão das Faturas relativas à cobrança das Tarifas de Navegação Aérea e dos Demonstrativos das Tarifas a cobrar por Cliente, com a indicação dos movimentos e operações dos voos das aeronaves deste usuário.

Custos

- Conforme Lei nº 6009/73 ou ICA 12-24, - o custo será variável.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

No *link* o usuário poderá solicitar a atualização de seu endereço de cobrança e ter acesso ao canal de atendimento para solução de eventuais dúvidas. Para acessar estes serviços é necessário possuir Login e Senha, que poderão ser obtidos junto ao DECEA/ATAN, por meio do formulário de cadastro.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 6 - Acompanhar processos em análise pela Junta de Julgamento da Aeronáutica

A JJAER tem por finalidade apurar e aplicar as penalidades e providências administrativas previstas na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, "Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA)", e legislação complementar, por condutas que configurem infrações de tráfego aéreo e descumprimento das normas que regulam o Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB).

Canais de prestação

Web: Consultar

[Consultar](#)

No link é possível acessar as informações para o autuado e seu procurador, onde terão acesso as pautas para julgamento de ambas as instâncias e são divulgadas toda e quaisquer informações relevantes ao seu funcionamento.

Tempo de duração da etapa

Em média 5 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 5 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

Informações adicionais normalmente não ultrapassam cinco dias úteis, mas podem chegar a 30 dias.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Por meio do formulário do SAC-DECEA que está disponível no *link* "Fale Conosco", localizado na barra de menu da página principal do site do DECEA: www.decea.gov.br.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Relatar potencial de risco para a segurança operacional do Controle do Espaço Aéreo (RELPREV)

O que é?

O Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) faz a supervisão das atividades ligadas à Segurança Operacional dos Provedores de Serviços de Navegação Aérea, assegurando o funcionamento de processos contínuos de identificação de perigos e gerenciamento de riscos na aviação. O objetivo desse trabalho é reduzir e manter em um nível aceitável, ou abaixo deste, o risco de lesões às pessoas, danos às propriedades ou ao meio ambiente.

Para que esse e outros objetivos relacionados à Segurança Operacional sejam cumpridos, existe o Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO), que é um conjunto integrado, formal e explícito que inclui a estrutura orgânica, as linhas de responsabilidade, as políticas e os procedimentos necessários para um gerenciamento eficaz da segurança operacional. O Gerenciamento dos Riscos à Segurança Operacional é composto das seguintes etapas trabalhadas internamente com os dados recebidos: a) identificação do perigo; b) avaliação do risco quanto à probabilidade, severidade e aceitabilidade; c) mitigação dos riscos; e d) controle dos riscos.

E o relatório de Prevenção, com acompanhamento do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA), é a ferramenta que viabiliza o recebimento de dados e informações sobre uma situação potencial de risco para a segurança operacional do controle do espaço aéreo, visando à eliminação do perigo ou adoção de ações mitigadoras quanto aos riscos.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão pode comunicar uma situação potencial de risco para a segurança operacional.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher formulário

Deverá ocorrer o preenchimento de formulário com dados e informações para o relato somente de situação pertinente à segurança operacional do controle do espaço aéreo, sendo vedado o seu uso para outros fins, como sugestões, reclamações, denúncias de atos ilícitos e violações. Os canais a seguir não são necessariamente sequenciais, podendo ser escolhida conforme a necessidade de comunicação do solicitante.

Canais de prestação

Web: Preencher

[Preencher](#) Relatório de Prevenção (RelPrev).

Web: Preencher

[Preencher](#) **Risco de Fauna (Perigo Aviário).**

Web: Preencher

[Preencher](#) **Notificação de Raio Laser.**

Web: Preencher

[Preencher](#) **Notificação de Ocorrência com Balão.**

Web: Consultar

[Consultar](#) **Relatório de Prevenção (específico).**

Web: Consultar

[Consultar](#) **Relatórios de Prevenção (Risco de fauna).**

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Acompanhar relatórios estatísticos

Canais de prestação

Web: Consultar

[Consultar](#)

No *link* acima o cidadão pode visualizar os dados estatísticos e/ou fazer uso daqueles em formato aberto para gerar outras funcionalidades.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Por meio do formulário do SAC-DECEA que está disponível no *link* "Fale Conosco", localizado na barra de menu da página principal do site do DECEA: www.decea.gov.br.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar análise de planos relativos a aeródromos, heliponto, zona de proteção ou objeto projetado no Espaço Aéreo (AGA)

O que é?

A sigla AGA (*Aerodromes, Air Routes and Ground Aids*, pela definição da Organização Internacional da Aviação Civil e *Aeródromos e Auxílios Terrestres*, conforme definido na ICA 11-3/2018) nomeia o portal do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) onde é possível saber mais sobre Planos de Zona de Proteção de Aeródromos, consultar planos publicados, legislação relacionada e ter acesso a arquivos que auxiliam nos processos.

No portal também é possível acessar o sistema SySAGA, que permite iniciar e/ou consultar processos.

Os serviços AGA prestados pelo DECEA e órgãos regionais, consistem nas seguintes análises:

- a) Análise de projeto de instalação e/ou construção de objeto projetado no espaço aéreo, quanto às implicações na segurança ou regularidade das operações aéreas, visando a emissão de uma deliberação para sua implantação;
- b) Análise de projeto de um Plano Diretor Aeroportuário (PDIR), quanto às questões relacionadas com a segurança ou a regularidade das operações aéreas;
- c) Análise de projeto de Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo e de Heliponto (PBZPA/H) quanto ao correto emprego dos critérios relativos à elaboração desses planos, de acordo com as normas vigentes no País;
- d) Análise de projeto de construção ou modificação de aeródromo e de heliponto quanto às questões relacionadas com a segurança ou a regularidade das operações aéreas, visando à inscrição ou atualização no cadastro de aeródromos da Agência Nacional de Aviação Civil; e
- e) Análise para a exploração de Aeródromo Civil Público, pois esse serviço prestado pelos órgãos regionais do DECEA, nos termos do Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, depende de determinadas análises por parte do COMAER, quanto aos temas de sua competência. Assim, é exigida como etapa constituinte do processo de obtenção do instrumento de outorga para exploração de aeródromos civis públicos, coordenados pelo Ministério da Infraestrutura.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física, pessoa jurídica de direito público e pessoa jurídica de direito privado.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Abrir Processo

Para utilizar essa etapa do serviço o solicitante irá escolher um dos seguintes Projetos: Objeto (OPEA) ou Aeródromo.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Esse *link* é destinado a OBJETO (OPEA), de qualquer natureza, temporária ou permanente, fixa ou móvel, sujeito à análise sob os aspectos de uso do espaço aéreo nacional, utilizando-se os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 957/GC3 e em norma complementar do COMAER.

A pré-análise consiste em uma ferramenta de análise onde o interessado em construir edificações e que estariam dispensados de consultar o Comando da Aeronáutica (COMAER) submete as informações básicas de coordenadas, altitude da base e altura do objeto. A partir dessa pré-análise, o interessado poderá receber um documento de inexigibilidade do COMAER ou um aviso da necessidade de se abrir um processo por meio do SysAGA.

Web

[Acesse o site](#)

Esse *link* é destinado a AERÓDROMO e será necessário selecionar o subtipo de projeto: Alteração no cadastro; Exploração de aeródromos civis públicos; Inscrição no cadastro e Plano Diretor Aeroportuário.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Consultar Planos

Acesse os planos de zona de proteção aprovados pelo DECEA, selecionando um aeródromo de interesse ou um município específico para saber qual(is) plano(s) de zona de proteção impõe(m) restrição(ões) ao município. É possível buscar por cidade ou diretamente pelo nome do aeródromo.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Conheça os tipos de Planos de Zona de Proteção acessando o *link*.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Por meio do formulário do SAC-DECEA que está disponível no *link* "Fale Conosco", localizado na barra de menu da página principal do site do DECEA: www.decea.gov.br.

Legislação

Edital DECEA nº 1, de 30 maio de 2016 (Publicado no DOU nº 103, seção 3, de 1º Jun. 2016);

Edital DECEA nº 7, de 30 Dez. 2015 (Publicado no DOU nº 8, seção 3, de 13 Jan. 2016);

ICA 11-3, 01/10/2018 - Processos da área de aeródromos (AGA) no âmbito do COMAER;

ICA 11-4, 28/08/2013 - Processo para análise de projetos de construção ou modificação de aeródromos, aeroportos, helipontos e heliportos militares;

ICA 63-19, 15/10/2015 - Critérios de análise técnica da área de aeródromos (AGA);

Lei nº 12.725 de 16/10/2012 - Controle da fauna nas imediações de aeródromos;

Mensagem Fax nº 9-DPLN5-34325 de 26 ABR 19 (Sinalização de Aerogeradores);

Ofício nº 1-DCCO5-42599 de 07 AGO 19 - Correção da Tabela 3-8 da Portaria 957/GC3 (Dimensões das Superfícies Limitadoras de Obstáculos - PBZPH, Tipo de Operação: IFR PRECISÃO);

Ofício nº 2/DNOR5/45309, de 30 de agosto de 2019 - Parecer CENIPA no item Segurança de Voo + mudança no fluxo de análise do PBZA/H;

PCA 3-3, de 2018 - Plano Básico de Gerenciamento do Risco de Fauna;

Portaria nº 1168/GC3 de 07/08/18 - Altera dispositivos, tabelas e figuras do Anexo I da Portaria nº 957/GC3, de 9 de julho de 2015 e dá outras providências;

Portaria nº 1555/GC3, de 28/08/2013 - Dispõe sobre Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos, Aeroportos, Helipontos e Heliportos Militares, e dá outras providências;

Portaria nº 91/DGCEA, de 27/06/2016 (Publicado no D.O.U. nº 125 de 01/07/2016); e

Portaria nº 957/GC3, de 09/07/2015 contendo as alterações de dispositivos, de tabelas e das figuras do Anexo I aprovadas pela Portaria nº 1168/GC3, de 7 de agosto de 2018 e dá outras providências.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar autorização para voo de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARPAS)

O que é?

O SARPAS (Solicitação de Acesso de Aeronaves Remotamente Pilotadas) foi desenvolvido com o objetivo de facilitar a solicitação de acesso ao Espaço Aéreo para o uso de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS/DRONES) no Espaço Aéreo Brasileiro.

Quem pode utilizar este serviço?

Todo cidadão maior de 18 anos, sendo Pessoa Física (Piloto) ou Pessoa Jurídica (PJ) de Natureza Privada, PJ Órgão de Segurança Pública, PJ Defesa Civil, PJ Receita Federal do Brasil, PJ Instituição Pública (exceto Forças Armadas) e PJ Forças Armadas.

Tenha digitalizada uma cópia de documento com foto e CPF para o cadastro. E para solicitar voos é obrigatório o cadastro de Aeronaves no SARPAS com Certificado de Cadastro no Sistema de Aeronaves Não Tripuladas (SISANT) da ANAC.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Consultar as orientações

A missão do Portal Drone/RPAS é reunir a legislação e informações necessárias para que o pilotos de RPAS (sigla de *Remotely Piloted Aircraft Systems*) possam fazer voos seguros e dentro das normas, e oferecer ao usuário um canal para fazer a solicitação para acessar o espaço aéreo.

Canais de prestação

Web: Consultar

[Consultar](#) *Click* e leia atentamente as Regras e Orientações.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Realizar o cadastro

O cadastro no SARPAS indica estar de acordo com os termos de uso do serviço e estar ciente das punições cabíveis nos casos de infração previstos nas legislações em vigor.

Canais de prestação

Web: Inscrever-se

[Inscrever-se](#)

No *link* acima é possível realizar a inscrição. Ao fim do cadastro você receberá uma mensagem para validar o e-mail informado. O remetente dessa mensagem será web@decea.gov.br, portanto é importante liberar esse endereço como remetente confiável no seu *webmail* e evitar problemas com *anti-spam*.

A análise do cadastro consiste em verificar se Nome, CPF e data de nascimento informados constam no documento anexado.

Tempo de duração da etapa

Até 10 dia(s) corrido(s)

Etapa 3 - Realizar a solicitação

Com o cadastro validado, basta realizar a solicitação inserindo as informações de e-mail, senha e número que aparece na figura do site.

Canais de prestação

Web: Preencher

[Preencher](#)

No *link* acima é possível entrar com seus dados para realizar as solicitações, contudo, para solicitar voos é obrigatório o cadastro de aeronaves no SARPAS com Certificado de Cadastro no Sistema de Aeronaves Não Tripuladas SISANT (ANAC).

<http://servicos2.decea.gov.br/sarpas/>

Caso o primeiro *link* não esteja disponível, realize o acesso por essa alternativa.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 10 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Por meio do formulário do SAC-DECEA que está disponível no *link* "Fale Conosco", localizado na barra de menu da página principal do site do DECEA: www.decea.gov.br.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar calibrações de equipamentos nas áreas de metrologia (IFI)

O que é?

Calibrações de equipamentos nas áreas de Metrologia Física (pressão, massa, temperatura e vazão), Elétrica (eletricidade, tempo e frequência e alta frequência) e Dimensional, utilizando padrões e equipamentos de alta exatidão com rastreabilidade metrológica nos principais órgãos nacionais e internacionais, estabelecendo vínculo com as unidades do Sistema Internacional (SI).

Alguns serviços dos laboratórios de calibração dimensional, massa e pressão são acreditados pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO), sob o nº CAL 0001, fazendo parte da Rede Brasileira de Calibração (RBC).

Quem pode utilizar este serviço?

Laboratórios de Metrologia, universidades, centros de pesquisa e empresas da indústria aeronáutica, espacial e de defesa.

Requisitos necessários

O solicitante deve enviar um e-mail especificando o tipo de serviço desejado. A solicitação é analisada pela equipe técnica, que elabora a “Ficha de Informações Técnicas” contendo descrições detalhadas sobre o serviço a ser executado pelo laboratório. O solicitante recebe tal documento junto ao valor do serviço demandado. Após o aceite do solicitante para o serviço de calibração, o equipamento pode ser enviado ao laboratório para a execução do serviço. Será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) ou boleto bancário emitido pela Fundação Casimiro Montenegro Filho (FCMF) e seu pagamento é condição para o recebimento do certificado de calibração. Solicita-se ao cliente o retorno do formulário “Satisfação dos Clientes”, devidamente preenchido, que acompanha o Certificado de Calibração.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Consultar serviços de Metrologia

Os links abaixo especificam a relação de serviços de calibração executados pela Metrologia Elétrica, Metrologia Física e Metrologia Dimensional, respectivamente:

Canais de prestação

Web: Consultar

[Consultar](#) Calibração em Metrologia Elétrica

Web: Consultar

[Consultar](#) **Calibração em Metrologia Física**

Web: Consultar

[Consultar](#) **Calibração em Metrologia Dimensional**

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Enviar e-mail

O solicitante deve enviar um e-mail especificando o tipo de serviço desejado.

Canais de prestação

E-mail

cma@ifi.cta.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Aguardar análise pela equipe técnica

A equipe técnica elabora a “Ficha de Informações Técnicas” contendo descrições detalhadas sobre o serviço a ser executado pelo laboratório. O solicitante recebe tal documento junto ao valor do serviço demandado.

Canais de prestação

E-mail

cma@ifi.cta.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Aceitar o serviço

Após o aceite do solicitante para o serviço de calibração, o equipamento pode ser enviado ao laboratório para a execução do serviço. Será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) ou boleto bancário emitido pela Fundação Casimiro Montenegro Filho (FCMF).

Canais de prestação

Web

Ou Presencial para a realização do pagamento da GRU na rede bancária conveniada.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Aguardar o recebimento do certificado de calibração

O pagamento da GRU é condição para o recebimento do certificado.

Canais de prestação

Postal

No endereço informado pelo contato realizado através do e-mail.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Preencher o formulário de satisfação do cliente

Solicita-se ao cliente o retorno do formulário “Satisfação dos Clientes”, devidamente preenchido, que acompanha o Certificado de Calibração.

Canais de prestação

E-mail

cma@ifi.cta.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo para realização do serviço é estabelecido mediante consulta de disponibilidade.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Caso a comunicação eletrônica esteja inoperante, o usuário poderá comunicar-se com a secretaria da Divisão de Confiabilidade Metrológica Aeroespacial, por meio do telefone (12) 3947-7335.

Horário de atendimento:

Segunda a quinta-feira, das 7h30min às 17h15min.

Sexta-feira, das 7h30min às 12h30min.

Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial – DCTA

Instituto de Fomento e Coordenação Industrial – IFI

Divisão de Confiabilidade Metrológica Aeroespacial - CMA

Praça Marechal Eduardo Gomes, nº 50 - Vila das Acácias

CEP 12228-901 - São José dos Campos - SP – Brasil

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar serviços diversos prestados pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (GERCOB)

O que é?

O Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) é a organização responsável pelo controle do espaço aéreo brasileiro, provedora dos serviços de navegação aérea que viabilizam os voos e a ordenação dos fluxos de tráfego aéreo no País. Subordinado ao Comando da Aeronáutica, o DECEA incumbiu sua Assessoria para Assuntos de Tarifas de Navegação Aérea (ATAN) que automatizasse o processo de gerenciamento de cobrança de serviços prestados pelo Departamento ou por suas organizações militares subordinadas. Assim, foi desenvolvido o GERCOB, sistema que apresenta algumas funcionalidades importantes, relacionadas a confecção e gerenciamento da solicitação de serviço, elaboração da Guia de Recolhimento da União (GRU), identificação do recebimento numerário do SIAFI e, após esse status de recebido, o sistema informa às organizações subordinadas que o serviço solicitado poderá ser executado.

Todos os serviços prestados são coordenados pelo DECEA, mas, de acordo com a característica de alguns deles, há o envolvimento de equipes técnicas de seus órgãos regionais (os quatro Centros Integrados de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CINDACTAs; Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo - SRPV-SP) e, ainda, de suas outras Organizações Militares subordinadas, como o Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ), o Instituto de Cartografia Aeronáutica (ICA) e o Grupo Especial de Inspeção em Voo (GEIV).

Entre os serviços fornecidos estão os seguintes serviços relacionados:

1. ESTAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA);
2. INSPEÇÃO EM VOO;
3. ANÁLISES PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, AUXÍLIOS E/OU EQUIPAMENTOS;
4. OPERACIONALIDADE DE AERODROMOS/HELIPONTOS;
5. PROCEDIMENTOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA (PNA) E DE TRÁFEGO AÉREO;
6. CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO;
7. METEOROLOGIA AERONÁUTICA; e
8. CERTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE PRODUTOS DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física, pessoa jurídica de direito público e pessoa jurídica de direito privado.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Observar as orientações

É recomendável que o solicitante observe as orientações sobre o preenchimento da solicitação, sobre o pagamento da respectiva GRU e também conheça as legislações específicas sobre os serviços.

Canais de prestação

Web: Consultar

[Consultar](#) Orientações.

Web: Consultar

[Consultar](#) Legislação.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Preencher o formulário de solicitação de serviço

O usuário é orientado quanto aos procedimentos corretos no preenchimento da solicitação de serviço, assim como o pagamento da GRU correspondente no prazo previsto para o seu vencimento. Cada serviço tem um protocolo de atendimento, onde o usuário controla o status de sua solicitação e tem a GRU disponibilizada pelo sistema para ser paga.

Canais de prestação

Web: Preencher

[Preencher](#)

No *link* acima é possível realizar o preenchimento do formulário de solicitação do serviço.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Protocolar a documentação no órgão prestador de serviço

Após submeter o formulário de solicitação, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU). Seu pagamento, bem como o protocolo da documentação no Órgão Prestador de Serviço será considerado a aceitação formal das condições estabelecidas para a execução do serviço.

Canais de prestação

Web: Acompanhar

[Acompanhar](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Aguardar a realização dos serviços

Na ocasião do recebimento da GRU e do protocolo da Solicitação de Serviço, os Órgãos Prestadores deverão confirmar, ajustar ou complementar o preenchimento das informações relacionadas ao: órgão prestador do serviço, prazo de execução do serviço e período da realização do serviço. Com isso, o solicitante poderá acompanhar todo o processo, bem como a entrega do serviço.

Canais de prestação

Web: Acompanhar

[Acompanhar](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo para realização do serviço será estabelecido por ocasião do protocolo da solicitação de serviço.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Por meio do formulário do SAC-DECEA que está disponível no *link* "Fale Conosco", localizado na barra de menu da página principal do site do DECEA: www.decea.gov.br.

Legislação

Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA 12-24) que trata dos Procedimentos Administrativos para a Cobrança de Serviços Prestados pelo DECEA ou Organizações Subordinadas; e

Portaria DECEA nº 91/DGCEA/2016 que trata da Reedição da Tabela de preços para os Serviços da ICA 12-24.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.